TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Valor total R$
LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1	144.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 92/2015 - R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 2015

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PENSÃO

FEMININO E MASCULINO - EXCELENTE LOCALIZAÇÃO! Com as 03 refeições. Com acesso a internet, roupas lavadas, quarto com sacadas, TV com suíte e banheiro coletivo, com garagem. GARANTA SUA VAGA! Na Rua Santo Antônio, 140, próx. Quartel e na Av. General Osório, 245, Centro. Falar com Genesi (46) 8815-3619/ 3055-3619.

PENSÃO DA TERE - Tem vaga, B: Nossa Senhora Aparecida, R: Alagoas, 1392. Tratar (46) 3523-1520/ 9925-3896.

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

ÁREA COMERCIAL - 1.400m², na Av. Julio Assis Cavalheiro. Excelente ponto para loja de móveis. Tratar (46) 3523-1796.

DIVERSAS SALAS COMERCIAIS: a partir de 100m² cada, ótimo localização e ponto comercial, c/ internet 25 mega grátis. Av. Luiz A. Faedo, ao lado da Kako Pneus. Tratar (46)9922-9432

VENDE-SE

OPORTUNIDADE! Estabelecimento Comercial Residencial localizado na Rua Teodoro Zanatta 179, Bairro Antonio de Paiva Cantelmo. Próprio para lanchonete ou mercearia. R$ 153 mil. Mais informações Imobiliária JVC (46) 3524- 7820 CRECI J5465 ou visite nosso site www.imobiliariajvc.com.br.

RESTAURANTE E LANCHONETE - anexo ao posto de combustível, ótima clientela, no centro. Aceito propostas. Tratar (46) 9974-4465.

VENDO MERCADO - Motivo mudança. interessados tratar (46) 3523-1796.

ALUGA-SE

ALUGO BARRACÃO - No Bairro Água Branca. Fone: (46) 9971-7552 com Edelcio.

QUITINETES

ALUGA-SE

QUITINETE - 1 qto, coz. grande, wc, área. R$ 400,00 livre de água e internet, fundos da Unisep, R: Buenos Aires, Miniguaçu. F(46) 9978-8431/ 8800-6147

QUITINETE - Com 2 quartos, sala, coz., banheiro, lavanderia e garagem, no B: Alvorada, R$ 500,00. Tratar (46) 3524-8413 ou 9974-7201.

QUITINETE - mobiliada, 2 qtos, sala, cozinha, banheiro, garagem. R: São Mateus, 255, Industrial. F: (46) 9970-0176/ 3524-4889.

QUITINETE - Rua Londrina, 650, Vila Nova. Tratar (46) 9974-4980 ou 3057-0991.

RELACIONAMENTOS

@ACOMPANHANTE DE LUXO. Ligue e faça seu pedido! Atendimento em local próprio/motel/hotel. Nosso trabalho satisfazer seu desejo, sigilo e total descrição (46) 9934-0283.

@AS MAIS BELAS MULHERES - De Fco. Beltrão e região com novidades todas as semanas. Atendimento das 10:00h da manhã à meia noite. F: (46) 9941-1513

@MULHERES - Acompanhantes de 18 a 26 anos, todas de fora, oferecendo boa vontade, beleza e simpatia. Atendimento direto dentro dos motéis, hotel ou apto, com carro próprio, chegamos em 15 minutos. Aceitamos agendamento de horário. COM TOM (46) 9921-6348 / 8820-8401.

ACOMPANHANTE DE LUXO - a partir da 13h às 3 manhã. Tratar (46)9918-7814.

ACOMPANHANTE VIP - lindas garotas, todas de fora, atendendo em Beltrão e região, prontas para lhe dar a atenção que você merece. F:(46) 9936-8559.

ANA PAULA TRANSEX - Para você cliente de bom gosto que gosta de ter onde pegar. Completa ativa/passiva. Somente em hotéis e motéis. Tratar (67)9937-1773 whatsapp ou (46) 9919-9269.

FRANCISCO BELTRÃO CONTA COM MAIS UMA OPÇÃO DE MOTEL - Motel Vip, ao lado da boate Privas, saída para Itapejara D'Oeste, com muito sigilo, conforto e bom atendimento, recém inaugurado. F: (46) 9933-1307.

NOVINHO DE FORA - pronto para trazer e dar prazer aos paranaenses. Com 1,73m, branco, 19 cm, completo. F: (46) 9940-2475.

SEX HOT - Prazer e satisfação garantida com as mais belas mulheres MT. Contando com um atendimento completo para sua satisfação. Tratar (46) 9979-9783.

VENHA PASSAR MOMENTOS agradáveis em minha companhia. Garanto discrição. Aguardo ansiosa pela sua ligação. Atendo a partir das 16h. F: (44) 9876-7022.

SOBRADOS

VENDE-SE

SOBRADO- 70m², 2qtos, sl, coz., wc, lav, sacada, gar, germinada. R. Octaviano T. dos Santos, próx. a Inviolável. R$ 140 mil. Aceito Retroescavadeira ou Mini-escavadeira. F(46)8403-2599

TERRENOS

VENDE-SE

LOTE - 352m², na Linha Santa Barbara, próx. os barracões industriais. R$ 26.000,00. Não financiável. Aceito carro. F: (46)9909-8878/ 8821-3848.

LOTE - Em Marmeleiro, no Cophamar I, 15x20. Tratar (46) 3523-6929 ou 9976-5076.

LOTE - no loteamento Jardim Bandeira em Marmeleiro com 360m², sendo 12x30 pronto para construir por apenas R$ 45 mil. Mais informações Imobiliária JVC (46) 3524- 7820 CRECI J5465 ou visite nosso site www.imobiliariajvc.com.br.

TERRENO de esquina c/ 500m² no cond. rural, na linha Santa Barbara, próx. ao Colegio Agrícola, R$ 60.000,00. (46) 9912-8170/ 9918-2379 lapós as 18:30h

VENDE-SE

LOTES - em Tatetos, loteamento Pavan, centralizado, em Flor da Serra do Sul. Aceito carro de entrada. Tratar (46) 9900-9575.

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprova Plano de Ação INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para exercício de 2016 no Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 114/95 de 24/11/1995, alterada pela Lei Nº 772/2010 de 05/10/2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de dezembro de 2015, Ata Nº 021/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA que tem por objetivo o planejamento de estratégias e ações conjuntas para diminuir o não cumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família com metas para o ano de 2016 do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de janeiro de 2016.

ZENAIDE SPENAZZATTO APOLINÁRIO.
PRESIDENTE CMAS.

SÚMULA PEDIDO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

TDS Transporte de Cargas Ltda - EPP, CNPJ nº 03.814.586/0001-16, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para a instalação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado na Avenida Atílio Fontana, 4811, Pinheirinho, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA PEDIDO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

TDS Transporte de Cargas Ltda - EPP, CNPJ nº 03.814.586/0001-16, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para a instalação de Serviços para manutenção e reparação de veículos automotores, situado na Avenida Atílio Fontana, 4811, Pinheirinho, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OSCAR ALBERTO RUARO E OUTROS, situado no lote nº36-A, 33 e 35 da gleba nº14-AM, localizado na linha São Pedro, município Ampére - PR, torna público que requereu do IAP licença regularização operação empreendimento avicultura corte instalado no lote acima citado.

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OSCAR ALBERTO RUARO E OUTROS, situado no lote nº39, gleba nº14-AM, localizado na linha São Pedro, município Ampére - PR, torna público que requereu do IAP licença regularização operação empreendimento avicultura corte instalado no lote acima citado.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TDS Transporte de Cargas Ltda, CNPJ nº 03.814.586/0001-16, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para a instalação de tanque aéreo de combustível, situado na Avenida Atílio Fontana, 4811, Pinheirinho,Francisco Beltrão – Paraná.

ORAÇÃO DOS AFLITOS

Aflita se viu a virgem aos pés da cruz. Valei-me mãe de Jesus, confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço que ilumine os meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. (Fazer o pedido). Mande publicar no 3° dia e observe o que acontecerá no 4° dia. Agradece.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da Dispensa nº 44/2015

Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ – 80392566000145 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.. Dotação Orçamentária: 86-85 valor: R$ 3.400,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 31/12/2015. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Procurador Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 865/2014 - Concorrência nº 7/2014.

OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até dia 09 de maio de 2016.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2016.

Saudi Mensor
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 92/2015 - R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 2015

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- LUCINERI DI DOMENICO ME CNPJ 12.781.711/0001-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.567, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- LINDOMAR GALVAN E CIA LTDA ME CNPJ 10.838.393/0001-60, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.584, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- TARTARI ODONTOLOGIA EIRELI ME CNPJ 22.218.732/0001-95, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.636, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- BUGRE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA CNPJ 76.634.609/0001-84, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.664, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CAROLINE GISELE COMARELLA CPF 032.495.109-47, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.667, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ANDERSON PIRES DOS SANTOS CPF 022.468.639-96, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.671, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ILIANE ARLEI BAIFOS CPF 581.040.629-72, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.673, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ANDRE LUIS BORGES DE FREITAS CPF 000.870.780-40, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.690, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- EDEMILSON RODRIGUES DE FREITA CPF 078.610.709-05, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.691, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- GILBERTO BORTOLINI CPF 005.891.729-21, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.700, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- MARISETE ADRIANA BARP CPF 027.608.929-48, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.703, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- DAIANA GRASIANI FILGUEIRA CPF 065.004.969-14, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.704, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- JEFFERSON KAMINSKI CPF 786.979.489-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.705, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 05/01/2016 DAS 8:30 ÁS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 06/01/2016.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 04 DE JANEIRO DE 2016.
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

@TRANSPORTADORA MARSARO. Mudanças locais, municipais e interestaduais. Trabalhamos com desmontagem e montagem, fornecemos caixas e plástico bolha. Solicite um orçamento. Participamos de licitações. Tratar (46) 8802-2030/9976-6500 ou mudancas.marsaro@hotmail.com Emitimos nota fiscal.

CLEO TUR TRANSPORTES - Disponibiliza vagas para Famper faculdade de Ampére no período noturno. Interessados (46) 3524-4120/ 8834-1974 André. E também transporte escolar para dentro da cidade de Fco Beltrão, período da manhã, tarde e noite. Interessados (46) 3524-4120/ 8834-1974 Cleo.

LAVANDERIA BELTRÃO - Lavamos sofás, tapetes e cortinas. Lavagem a seco de ternos e vestidos de festa. Tratar (46) 3524-2511.

LIMPEBELI A LIMPEZA QUE FALTAVA EM SUA OBRA - Limpeza pós-obra, limpeza de vidros e pisos, limpezas em geral, lavagem e pintura de telhados, lavagem de casas e prédios. Lavagem, pintura e impermeabilização de pavers. Agora com uma novidade: fazemos texturas projetadas. Tratar (46) 3527-1374 ou 8817-0700.

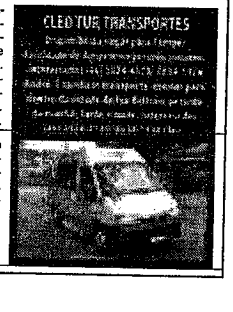

TERRAPLENAGEM VALÉRIO - Venda de terra; LIMPEZA DE LOTES; ATERROS, AÇUDES, DESTOQUES, TERRAPLENAGEM EM GERAL; Serviços de rompedor, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira e caminhões caçamba. Locação de máquinas. Tratar (46) 3523-1753/ 9975-3437 ou 9917-2131.

ZONTA CORRETOR DE IMÓVEIS

- Vende lote urbano 450m2. 15X30, J. Virginia R$ 55.000,00.
- Aluga apartamento 2 quartos em frente ao Hotel província R$ 650,00.
- Aluga apartamento térreo centro com três quartos R$ 700,00.
- Vende casa alvenaria 3 quartos B.miniguaçu R$ 220.000,00.
- Lote Urbano Loteamento São Cristóvão R$ 105.000,00.
- 9 hectares de terra próximo a cidade R$ 600.000,00.
- Aluga sala comercial Centro R$ 1.600,00.
- Prédio com três salas comercial no térreo e três apartamentos, Bairro Vila Nova R$ 1.000.000,00
- Casa em alvenaria com 3 quartos, sala cozinha varanda, garagem lote murado B. Pinheirinho próximo ao 24horas R$ 200,0000,00, recebe casa em outro bairro.
- Vende casa alvenaria 130m2, uma suíte 2 quartos próximo ao - Colégio Mario de Andrade R$ 280.000,00.
- Casa alvenaria 257m2, 1 suíte, 3 quartos, 2 sacadas, garagem para 3 carros piscina, R$ 600.000,00. Recebe apartamento, casa no lago do rio Iguaçu, barracão industrial na BR. E caminhão.
- 2,5 ALQUEIRES DE TERRA, COM 5.500 Pés de eucalipto com 4 anos, R$ 140.000,00.

Rua Antonio de Paiva Cantelmo, nº 462, próximo à Churrascaria Pampeana - Fone 3523-1764 - Creci 12.132 - brnerizonta@yahoo.com.br
www.zontacorretordeimoveis.com.br

Conversa com o Sagrado Coração de Jesus

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis, Vós que fizeste o cego curar, Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (pede-se novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.

Nota: Quem desejar obter graças por meio desta oração, promete espalhá-la. Hoje mando imprimir mil dessas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: **LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Fica assim a adjudicação por item :

FORNECEDOR	Item	Valor total R$
LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1	144.000,00

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2016

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Francisco Beltrão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos na cidade de Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo senhor EDUARDO AUGUSTO SCIREA, prefeito municipal em exercício, no uso de duas atribuições legais, portador da Carteira de Identidade nº 948522 e CPF nº 503.659.409-68 designado simplesmente Contratante, e de outro lado, LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.320.906/0001-07 estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Apucarana nº 508, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 5.942.760-1 CPF nº 931.426.099-20 conforme, Contrato Social em anexo a este processo, daqui por diante denominada simplesmente Contratada, tem por si, justo e avançado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Francisco Beltrão,"ex-vi" do disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei 8.666/93, exarado no processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 092/2015, um contrato para Prestação de Serviços para elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Francisco Beltrão, bem como sua implementação através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quantos se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a Matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município**, conforme especificações e proposta da contratada e como segue abaixo:

Lote	Código	Descrição	Preço total R$
1	48913	Serviço especializado em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município	144.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo e qualitativo dos serviços e materiais de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, até a efetiva liquidação da despesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo nº 092/2015 que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital Da TOMADA DE PREÇOS nº 092/2015.

b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em 18 de dezembro de 2015 e homologada em 30 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Local dos serviços: Município de Francisco Beltrão PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O valor a ser pago a empresa vencedora será no total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS - Os recursos para atender as despesas são oriundas da Dotação Orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4620	13.001	04.121.0405.2.015	3.3.90.39.05.00	000

Complementação da dotação orçamentária na LOA 2016

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5590	13.001	04.121.0405.2.015	3.3.90.39.05.00	000

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-Acompanhar e fiscalizar por um representante do setor de Engenharia especialmente designado, a execução dos serviços e consequentemente liberar a emissão da Nota Fiscal.

-Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

-Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

-Fornecer pessoal devidamente qualificado para os serviços objeto deste Edital, devendo arcar com a remuneração e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução do contrato, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos", além de impostos e taxas devidas sobre os bens e serviços objeto da contratação, sem nenhum ônus para o Contratante;

-Arcar com a remuneração relativa ao transporte de pessoal, e com o combustível utilizados necessários à entrega dos produtos.

-Fornecer equipamentos necessários à segurança dos empregados envolvidos nos serviços objeto desta licitação.

-Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;

-Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

-Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação E MANTER ENDEREÇO FIXO NO MUNICIPIO.

-A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

O presente Contrato fica vinculado ao Código Civil Brasileiro e a lei 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o décimo (10º) dia útil de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal e desde que o objeto já tenha sido executado através de cronograma de atividades elaborado pelo DIPPM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Planejamento, senhor GERVÁSIO ALVICIO KRAMER, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.459.980-04 e portador do RG nº 1.850.993/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 198/2015, de 10 de março de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - Cabe a CONTRATADA atender a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica ainda sujeita ás sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da referida Lei, a critério da Administração, caso se verificar a prática dos ilícitos no artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido prévia defesa.

I – Advertência;

II – Multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais , por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF , a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Administração:

a) de 0,1%(um décimo por cento) do valor do contrato ou da parte não entregue por dia de atraso pelo descumprimento dos prazos de entrega dos materiais previstos no Edital, limitado aos primeiros quinze dias;

b) de 2%(dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Francisco Beltrão, por prazo de até 05 (cinco) anos, de conformidade com a lei 8.666/93;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base do inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 10%(dez por cento), sobre o valor do contrato ou parte correspondente á parcela que estiver em inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre os valores da Nota de Empenho ou da parcela que estiver em inadimplemento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o valor das multas aplicadas deverá ser recolhido a conta da Prefeitura Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontarseu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

PARAGRÁFO QUARTO – RECURSOS – Do ato que aplicar a sanção caberá recurso ao Município de Francisco Beltrão, no que couber previsto no artigo 109 da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou propor a autoridade superior, a sanção de declaração de inidoneidade com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de assinado pela autoridade competente e empresa contratada e publicado, seu extrato no "Diário Oficial" do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO

Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no "Diário Oficial" do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTATADA, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvida pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2016.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA

CPF 503.659.409-68
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA DOS SANTOS
CPF 931.426.099-20

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1/2016 - Tomada de preços nº 92/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5590	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2016.

Saudi Mensor
Secretário Municipal da Administração

SOBRADOS

VENDE-SE

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: SOBRADO 87 m², Bairro Cango, próximo ao Colégio Frei Deodato. Contendo na parte superior: 1 suíte, 2 quartos, 1 banheiro. Na parte inferior: sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem. R$ 150 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (Tim), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (Oi). Creci F 21037. Email:zanattaimoveis@hotmail.com Veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: SOBRADOS, em condominio fechado todo em paver, medindo aprox. 70m². Contendo, na parte inferior, vaga de garagem, lavabo, sala de TV, área de serviço, cozinha, área de festa, piscina e garagem para visitante, espaço de terreno nos fundos e na parte superior, 02 quartos com sacada e banheiro social. Em boa localização, no Bairro São Cristóvão. A partir de R$ 145 mil. Financiáveis pelo minha casa minha vida. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (Tim), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (Oi). Creci F 21037. Email:zanattaimoveis@hotmail.com Veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

VENDE-SE

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE:SOBRADO com aprox. 180m². Contendo 2 quartos, 1 suíte com closet e sacada. Sala de estar, cozinha, banheiro social, lavabo, área de serviço, garagem e espaço com churrasqueira. Localizado no bairro Marrecas. R$ 255 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (Tim), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (Oi). Creci F 21037. Email:zanattaimoveis@hotmail.com. Veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

TERRENOS

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA IDEALIZA CRECI/PR: J05767 VENDE: Terreno de 324m² (12m de testada por 27 m de profundidade). Na Rua Delfino Vinaga, Loteamento Sul II, Bairro São Cristóvão, prox. à Localiza - locadora de veículos. O loteamento possui infraestrutura completa, inclusive asfalto. Pronto para construir. Lote nº 10 da quadra 1619, R$ 135.000,00. Mais informações com Luis Etges Corretor CRECI F19879. F: (46) 3524-0192| 9131-4994 (WhatsApp) VIVO | 9926-8699 TIM | (46) 8804-5556 CLARO. Site: www.imobiliariaidealizafb.com.br

IMOBILIÁRIA IDEALIZA CRECI/PR: J05767 VENDE: Terreno de 336m² (12m de testada por 28m de profundidade). Situado na Rua Diego Emanuel Prigol, Loteamento Sul II, Bairro São Cristóvão, prox. à Localiza - Locadora de Veículos. O loteamento possui infraestrutura completa, inclusive asfalto. Pronto para construir, ao nível da rua. Lote nº 08 da quadra 1621, R$ 135.000,00. Mais informações com Luis Etges Corretor CRECI F19879. F: (46) 3524-0192| 9131-4994 (WhatsApp) VIVO | 9926-8699 TIM | (46) 8804-5556 CLARO. Site: www.imobiliariaidealizafb.com.br

LOTE - 352m², na Linha Santa Barbara, próx. os barracões Industriais. R$ 26.000,00. Não financiável. Aceito carro. F: (46)9909-8878/ 8821-3848.

LOTE - Em Marmeleiro, no Cophamar I, 15x20. Tratar (46) 3523-6929 ou 9976-5076.

LOTE Residencial no Lot. MONTEREY a partir de R$ 95.000,00; Lot. COGO c/ mais de 815m² ambos ALTO PADRÃO, com Infraestrutura e documentação. Lotes no Lot. BURRATO, próx. o Hospital Regional. Lotes no Lot. CASAGRANDE e Lot. Santa Felicidade. Comprar direto da construtora é comprar melhor. Venha conferir! (46) 3524-1546/ 9982-6000/ 9908-0600 - CRECI J5417; www.OMEULOTE.com.br.

LOTES 300m², lotes 425m², lotes 900m² garanta já o seu! No Loteamento Scotti, lote para Comercio ou Residência, Francisco Beltrão, Vila Nova, Bairro Seminário, 100% em asfalto, Avenida Central com 30m de largura, ruas coletoras com 20m de largura e fácil acesso a Avenida Julio Assis, LOTES PLANOS E LOTES NA PARTE ALTA, escolha o seu! Centrado entre as 3 faculdades. Agende uma visita. (46) 3524-1546/ 9982-6000/ 9908-0600. CRECI J5417; www.OMEULOTE.com.br

LOTE - 372m², no Bairro São Cristovão. Tratar (46) 3523-6929/ 9976-5076.

LOTES NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO! Ótimos preços e com varias opções de metragem. Entre em contato e agende uma visita. (46) 3524-1546/ 9982-6000/ 9908-0600. CRECI J5417; www.OMEULOTE.com.br

TERRENO - 800m², B: Novo Mundo, c/ 1 casa + estrutura comercial de 120m². Por R$ 230 mil, aceito veículo no negócio. Fone: (46) 8823-5305.

VENHA CONFERIR! LOTES, 2 LOTES no Loteamento Girardi, um com 300m² e outro com 376m²/ 1 lote no Lot. Rios R$ 69.000,00. Valores negociáveis. (46) 3524-1546/ 9982-6000/ 9908-0600. CRECI J5417; www.OMEULOTE.com.br

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: LOTE financiável, contendo 324 M² (12 x 27). Terreno plano, localizado no Loteamento Nortão, no Bairro Sadia, Rua Sadi Fabris, próximo a BRF. R$ 65 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (Tim), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (Oi). Creci F 21037. Email:zanattaimoveis@hotmail.com Veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: LOTE financiável, contendo 324 M² (12 x 27). Terreno plano, localizado no Loteamento Nortão, no Bairro Sadia, Rua Sadi Fabris, próximo a BRF. R$ 65 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (Tim), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (Oi). Creci F 21037. Email:zanattaimoveis@hotmail.com Veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: LOTE plano, com 312 m² (13 X 24). Localizado no Bairro Santa Rosa, em frente ao novo posto de saúde. Ideal para construção de sobrados ou casas financiáveis. (aceita carro acima de 2010 automático) R$ 85 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (Tim), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (Oi). Creci F 21037. Email:zanattaimoveis@hotmail.com Veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

VENDE-SE

TERRENO - 800m², B: Novo Mundo, c/ 1 casa + estrutura comercial de 120m². Por R$ 230 mil, aceito veículo no negócio. Fone: (46) 8823-5305.

TÍTULOS

VENDE-SE

TÍTULO DO MARRECAS CLUBE - patrimonial. R$ 1.200,00. F: (46) 3524-8575 falar Odete.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALLAN BRUNO DAL PRA E OUTROS, torna público que recebeu do IAP licença prévia para empreendimento de avicultura de corte que será instalado em parte das Colônias nºs. 33 e 34, bloco "B" da fazenda São Jorge, localizado linha Nª Senhora de Fátima, município São Jorge D´Oeste – PR, venc. 07/04/2016

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO

Ligue: 3520-4000

Cooperativa de Transportes de Cargas do Sudoeste - CONTRASUD

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JANIR BOTTEGA, Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - COTRANSUD.

RESOLVE:

CONVOCAR todos os seus cooperados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezesseis, tendo como local a sede à Avenida Dambroz e Piva, 950 - Centro – Marmeleiro - PR, às 20h (vinte horas) em primeira convocação, com presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 20:30h (vinte horas e trinta minutos) com 50% + 1 dos cooperados ou em terceira convocação às 21h (vinte e uma horas) com no mínimo 10 participantes, para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

1) Prestação de Contas ano 2015.
2) Ingresso de Novos Sócios
3) Assuntos Gerais.

Francisco Beltrão-PR, 08 de janeiro de 2016.

JANIR BOTTEGA
DIRETOR PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 448/2015 - Pregão Presencial Nº. 188/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43
Contratada	JEAN PYER VIVIAN [illegible] ME - CNPJ nº. 06.161.649/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROPOSTA Nº [illegible], CONVENIO [illegible]/2013 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA
Valor	R$ 23.300,58 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (30/12/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o [illegible] do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 31/12/2015

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 457/2013, parte integrante do(a) Pregão nº 231/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-43
Contratada:	MARNO & OLIVEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº. 12.009.350/0001-84
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible], iniciando-se a mesma em 02/12/2015 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 02/12/2015

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 458/2014, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 45/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-43
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA – CNPJ nº. 77.854.211/0001-98
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter [illegible], iniciando-se a mesma em 30/12/2015 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 30/12/2015.

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, PARTE DO CONTRATO nº 284/2015 - PP 101/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-43
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIEBRA & CIA LTDA – CNPJ nº. 17.502.753/0001-47
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável de parte do Contrato nº 284/2015, celebrado em 21/07/2015
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 31/12/2015

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 68/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-43
Contratada:	GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o [illegible] de valor do Contrato em R$ 1.126,36 [illegible], nos [illegible] por lei, em decorrência [illegible] da necessidade da administração
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 21/12/2015

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº035/2016 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDO PERDIDO, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI	01	82.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 07 de janeiro de 2016.

Diogo de oliveira
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº035/2015 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDO PERDIDO, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI	01	82.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 07/01/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0167/2015 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA AS RETROESCAVADEIRAS JCB 3C E TRATOR DE ESTEIRAS D-41 KOMATSU PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JMARTINELLI E CIA LTDA	01, 02, 03	63.600,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	04	4.650,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 08 de janeiro de 2016.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0167/2015 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA AS RETROESCAVADEIRAS JCB 3C E TRATOR DE ESTEIRAS D-41 KOMATSU PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JMARTINELLI E CIA LTDA	01, 02, 03	63.600,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	04	4.650,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 08/01/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1/2016 - Tomada de preços nº 92/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5590	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2016.

Saudi Mensor
Secretário Municipal da Administração

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- VLD CONSULTORIA LTDA CNPJ 12.483.411/0001-64, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 61, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ELIANDRE INES BORTOLINI CPF 913.880.159-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 64, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- BRUNA APARECIDA NUERNBERG CPF 053.033.159-40, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 87, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ADEMIR JOS STRAPAZAO CPF 628.078.709-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 88, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ESTOBELL ESTOFADOS LTDA CNPJ 02.822.768/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 91, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- KELVIN LUCAS DO SANTOS CPF 081.335.209-67, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 92, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- VILMAR DA ROCHA CPF 036.270.969-67, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 95, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ESTOBELL ESTOFADOS LTDA-ME CNPJ 02.822.768/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 102, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- DERLEI JOSE VICENZI CPF 031.734.209-69, LINHA UNIAO DA SERRA, INTERIOR CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 115, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ALIGUACU IND E COM DE ALIM LTDA CNPJ 02.430.812/0001-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 117, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ESTOBELL ESTOFADOS LTDA ME CNPJ 02.822.768/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 134, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ESTOBELL ESTOFADOS LTDA ME CNPJ 02.822.768/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 135, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 11/01/2016 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 12/01/2016.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 08 DE JANEIRO DE 2016.
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

@TRANSPORTADORA MARSARO. Mudanças locais, municipais e interestaduais. Trabalhamos com desmontagem e montagem, fornecemos caixas e plástico bolha. Solicite um orçamento. Participamos de licitações. Tratar (46) 8802-2030/9976-6500 ou mudancas.marsaro@hotmail.com Emitimos nota fiscal.

@VEG TRANSPORTES E MUDANÇAS - Sua mudança c/ segurança, agilidade e responsabilidade. Equipe especializada em montagens de coz., e dormitórios modulados. Tratar (46) 9106-9426/9920-5634. vegtransportesmudanca@yahoo.com

AREIA - R$ 95,00 o metro, cargas padronizadas 12m. Tratar (46) 9937-6226 Tim/ 8802-2138 claro.

INVESTIGAÇÃO PARTICULAR - Investigação conjugal; Desaparecimento de pessoas; E Industriais. 100% sigiloso. Com 10 anos de experiência em investigações. Tratar (46) 9922-0390.

LAVANDERIA BELTRÃO - Lavamos sofás, tapetes e cortinas. Lavagem a seco de ternos e vestidos de festa. Tratar (46) 3524-2511.

LIMPEBEL! A LIMPEZA QUE FALTAVA EM SUA OBRA - Limpeza pós-obra, limpeza de vidros e pisos, limpezas em geral, lavagem e pintura de telhados, lavagem de casas e prédios. Lavagem, pintura e impermeabilização de pavers. Agora com uma novidade: fazemos texturas projetadas. Tratar (46) 3527-1374 ou 8817-0700.

TERRAPLENAGEM VALÉRIO - Venda de terra; LIMPEZA DE LOTES; ATERROS, AÇUDES, DESTOQUES, TERRAPLENAGEM EM GERAL; Serviços de rompedor, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira e caminhões caçamba. Locação de máquinas. Tratar (46) 3523-1753/ 9975-3437 ou 9917-2131.

MOTO TAXI CENTRO
Tratar (46) 3524-2015/ 3524-5544/ 9982-7960 Tim ou 8803-5490 claro.

CLEO TUR TRANSPORTES
Disponibiliza vagas para Fampet faculdade de Ampére no período noturno. Interessados (46) 3524-4120/ 8834-1974 André. E também transporte escolar para dentro da cidade de Fco Beltrão, período da manhã, tarde e noite. Interessados (46) 3524-4120/ 9924-0322 Cleo.

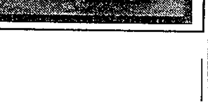

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004395151
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
Registro Nacional: A49203-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.320.906/0001-07 Registro Nacional: 29827-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Documento de identificação: 77816510000166
Contrato: 092/2015 Valor: R$ 144.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 07/01/2016 Data de Início: 01/02/2016 Previsão de término: 01/02/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85601030 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Serviços especializada em consultoria na Gestão de Transito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004395151
INICIAL
INDIVIDUAL

bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Francisco Beltrão 23 de Fevereiro de 2016
Local Dia Mês Ano

Gervásio A. Kramer
Secretário Municipal
de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Documento de identificação: 77816510000166

SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA
CPF: 931.426.099-20

Silmara T. Brambilla
Arquiteta Urbanista
CAU: A49203-5

A336230824964547006
23/02/2016 08:29:33

16 - BANCO DO BRASIL - 08:29:25
6 0001

PROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

LAHSA COM EQTOS LTDA
0616-5 CONTA: 25.170-4

) BRASIL

)09023595860010551157618236719000000835 8
JMENTO 22.301
JMERO 23595860005511576
) 02359586
) DE ARQUITETURA E URBA
BENEFICIARIO 1243/00056987
VENCIMENTO 29/02/2016
PAGAMENTO 23/02/2016
O DOCUMENTO 83,58
OBRADO 83,58

NTICACAO 7.809.656.021.A6F.F39

io efetuada com sucesso por: J3488787 SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA DOS SAN.